

PORTARIA Nº. 032/PMF/17

DE 22 DE MARÇO DE 2017.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 2203/17
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

“REAJUSTAR VALORES DE GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar valores de gratificações concedidas a servidores do quadro de provimento efetivo desta municipalidade abaixo relacionadas, conforme especificados:

ASSISTENTE DE CRECHE:

M. Funcional	Servidores	FG	Valor Anterior	Valor Reajustado
163003	PATRICIA BARBOSA S. MACHADO	FG - 02	120,00	500,00

ASSISTENTE DE ENSINO:

M. Funcional	Servidores	FG	Valor Anterior	Valor Reajustado
901216	SÔNIA MARIA M. MAGALHÃES	FG - 02	120,00	240,00

PROFESSOR CLASSE - II:

M. Funcional	Servidores	FG	Valor Anterior	Valor Reajustado
184613	ALESANDRA ROSA DA SILVA	FG - 04	300,00	500,00
183813	LENICE PESSOA BARCELOS	FG - 04	650,00	300,00



Parágrafo Único – O reajuste se dá em virtude da readequação das funções dos referidos servidores, uma vez que são concedidas de acordo com a função desempenhada.

Art. 2º - O benefício da concessão de gratificações aos servidores acima mencionados, é em virtude do labor desempenhado com mais esmero e zelo e competência, ora fulcrado no art. 58, SS da Lei 641/PMF/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º (primeiro) de Março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

